



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 064/2025 – SNJ

Leme, 24 de Abril de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.419.199,08 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-4.4.90.52	2132	R\$ 423.320,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.39	1830	R\$ 440.705,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	R\$ 440.705,00
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 1.304.730,00	
5	5	210.0016	02.08.01.123650028.2.154000-3.3.90.30	2107	R\$ 1.353,39
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	2108	R\$ 113.115,69
Total Superávit Art. 43, § 1º, I- L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 114.475,08	
TOTAL				R\$ 1.419.199,08	

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.304.730,00 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e trinta reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 114.475,08 (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**, correrá por conta de superávit financeiro dos exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente solicitação tem como objetivo viabilizar a execução da compra de mobiliário escolar (Conjunto de Carteiras) para os alunos da Rede Municipal de Ensino, que será feito através de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC - conforme solicitação SIGARP nº 102873, e a compra de materiais para as unidades escolares.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0036

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fonte 2 e fonte 5.

3-FONTE DE RECURSOS: 2 - Transferência e Convenios Estaduais Vinculados - 5- Transferência e Convenios Estaduais Vinculados

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1.419.199,08	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estãose sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: (ELAINE DOROTHY MARCELO) e (VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituradeitu.doc.com.br/verificacao/ID:16216224011682958383. Informe o código ID:16216224011682958383





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4562-6AAD-11BD-9BD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 23/04/2025 12:02:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 23/04/2025 12:40:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4562-6AAD-11BD-9BD7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDDA-32A0-E092-355D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/04/2025 17:53:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EDDA-32A0-E092-355D>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fonte 2 e fonte 5 por anulação total de dotações já consignadas no orçamento vigente. A alteração não compromete a destinação dos recursos originalmente previstos para o apoio à entidade beneficiária, mas busca otimizar a aplicação dos valores, assegurando que o convênio tenha a dotação necessária para sua execução plena e eficaz, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2141-8585-190C-2A63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/04/2025 12:02:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2141-8585-190C-2A63>



Memorando 4- 19.161/2025

De: Roberta B. - SME

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/04/2025 às 13:51:27

Setores envolvidos:

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, SME, SME-Jurídico, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

PL abertura de crédito

Senhor Secretário Leandro Francisco Gomes Cardoso - SENJUR,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos urgência na tramitação do Projeto de Lei em referência, cuja aprovação é fundamental para viabilizar a execução da compra de mobiliário escolar (conjuntos de carteiras) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição será realizada por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, conforme solicitação SIGARP nº 102873. Destacamos, ainda, que o referido projeto contempla também a compra de materiais para as unidades escolares, sendo de extrema importância para o adequado funcionamento e atendimento às necessidades das escolas municipais.

Contamos com o apoio e colaboração desta Secretaria para o ágil andamento do processo.

Atenciosamente,

Roberta Cristina da Silva Borges
Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71C9-B446-51D9-9C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 24/04/2025 13:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/71C9-B446-51D9-9C91>